



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

OSNY BATISTA ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o Julgamento dos Recursos Contra Notas e Classificação Provisória do Processo Seletivo nº 01/2016, conforme segue:

Recurso nº 01: A candidata de inscrição nº 020 impetrou recurso contra nota da sua prova de títulos.

Despacho/Justificativa: Indeferido. A nota da candidata condiz com os títulos apresentados. Conforme o item XIII do anexo IV os títulos de fase cursada em graduação, magistério, graduação, pós graduação, mestrado e doutorado não são computados cumulativos sendo validado apenas a pontuação do maior título apresentada pela candidata, nesse caso o título de magistério e de graduação não se somam ao título da pós graduação.

Recurso nº 02: A candidata de inscrição nº 024 impetrou recurso contra nota da sua prova de títulos.

Despacho/Justificativa: Indeferido. A candidata apresentou 5 comprovantes de curso de especialização e 3 atestados de tempo de serviço não tendo apresentado nenhuma documentação que comprove a sua habilitação.

A candidata de inscrição nº 042 preencheu o cartão-resposta de forma indevida marcando todas as alternativas de cada questão. Na classificação provisória a candidata apareceu equivocadamente como aprovada, porém como a candidata possui nota zero a mesma encontra-se reprovada.

Prefeitura Municipal de Frei Rogério, 15 de fevereiro de 2016.

OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal de Frei Rogério